

PRENOTAÇÃO

15  
806.514

1º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO

Lucas Batista de  
Engenheiro

479  
2013.00468820



**ALDO NEVES GODINHO FILHO**, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital – SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4473**, na Página **263** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte.

**ESCRITURA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA MELHORAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 15.893/2013.**

Ao primeiro (01) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de São Paulo, na Rua São Bento, 405, 21º andar, onde chamado vim, perante mim, escrevente, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: como OUTORGANTE DOADORA, doravante denominada simplesmente DOADORA, a razão social: **PLANIK 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o número 15.520.941/0001-23, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica, número 2.163, conjunto 167, Sala 1, Santa Cecília – CEP: 01227-200, neste ato representada nos termos da Cláusula Quarta, de seu Contrato Social Consolidado datado de 22 de março de 2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o número 3522655130-9, em sessão de 12/04/2012, por seu administrador **ISAAC JACQUES KHAFIF**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Registro Geral número 35.024.454-6 - Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 346.427.728-39, residente e domiciliado nesta capital, com escritório no mesmo endereço da empresa que ora representa, e o representante acima, sob responsabilidade civil e criminal, declara que o contrato social mencionado na presente, não foi objeto de alteração ou modificação, inclusive, na forma de representação, estando em pleno vigor, conforme ficha cadastral completa emitida em 26 de julho de 2017, sob numero de autenticidade: 88971770, que ficará arquivada nesta Notas, em pasta própria, e, como OUTORGADA DONATÁRIA, doravante denominada simplesmente DONATÁRIA, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob número 46.392.130/0001-18, neste ato, representada nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 100 do Decreto número 57.776/2017, pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **RENATA SAAD CURY MOYSES**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade Registro Geral número 12.514.400 - Secretaria de Segurança Publica do Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 135.557.288-65, residente e domiciliada nesta Capital, com endereço comercial na Rua São Bento, número 405, 21º andar, sala 214, nos termos do titulo de nomeação número 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017; os documentos relativos à representação da ora OUTORGADA, ficarão arquivados nestas Notas, em pasta própria. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a DOADORA, na forma como vem representada, que: I) A justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: UM TERRENO que é de forma regular, situado na Projetada Rua "A", que começa na Avenida do Emissário, esquina com a Projetada Rua B, na quadra D, no 35º Subdistrito - Barra Funda, no Distrito, Município, Comarca e 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, medindo 50,00 metros de frente para a Projetada Rua A, que começa na Avenida do Emissário, por 44,00 metros da frente aos fundos, no lado em que confina com a Projetada Rua B, e com a qual faz esquina, 44,00 metros no outro lado, onde confina com a São Paulo Light S/A. e 50,00 metros nos fundos, onde confronta com terreno compromissado a Tegon Valenti & Cia. encerrando a área de 2.200,00 metros quadrados; e se localiza no lado direito da referida Rua Projetada A, de quem vem da dita Avenida do Emissário, e de cuja esquina dista aproximadamente 179,25 metros. O IMÓVEL encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte número 197.020.0003-2, correspondente à ÁREA DE 303,38 M² adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal proporcional de R\$437.170,71 e pelo valor venal de referência proporcional de R\$681.578,23, e com código de endereçamento postal número 01141-000. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, pela Escritura de Venda e Compra lavrada nestas Notas, no Livro 4326, pagina 089, em 27 de março de 2015, registrada sob número 05 na mencionada matrícula número 205.519 do Cartório do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. II) Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei número 15.893/2013, bem

1º Registro Civil  
Bel. Alvaro B...  
autenticado em 31/08/2017  
Tenentessas Profes de Suas  
Daniel Barros A. Oliveira  
Fábio Luis de...  
Wandererson...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Instituto Internacional do Notariado Latino Fundada em 1943



RUA DAS PALMEIRAS 353 - SANTA CECILIA  
SÃO PAULO SP CEP: 01226-010  
FONE/FAX: 11-36676185





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## Estado de São Paulo



Página 2 de 4

como o que ficou resolvido no processo administrativo numero 2013-0.046.882-0, a DOADORA, se propôs a doar ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a área a seguir descrita, a saber: Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel objeto da Matrícula número 205.519, do 15º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Projetada Rua "A", que começa na Avenida do Emissário, esquina com a Projetada Rua B, na quadra D, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo 50,00 metros de frente para a Projetada Rua A, que começa na Avenida do Emissário, por 8,73 metros da frente aos fundos, no lado em que confina com a Projetada Rua B, e com a qual faz esquina, 5,59 metros no outro lado, onde confina com a São Paulo Light S/A. e 51 metros nos fundos através de dois segmentos, o primeiro parte do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel por 47,00 metros e o segundo segue em chanfro por 4,00m, onde confronta com a área remanescente do imóvel objeto da Matrícula 205.519 do 15º Oficial de Registro de Imóveis, encerrando a área de 303,38m<sup>2</sup>. Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente escritura, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. III) Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de R\$ R\$681.578,23 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos), uma vez que a presente doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente o terreno. IV) Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da DOADORA o imóvel cuja área assim se descreve e confronta: Um terreno que é de forma regular, situado na Projetada Rua "A", que começa na Avenida do Emissário, esquina com a Projetada Rua B, na quadra D, no 35º Subdistrito Barra Funda, medindo 51 metros de frente para o novo alinhamento da Projetada Rua "A" aprovado pelo plano de melhoramento público na Lei nº 15.893/2013 através de dois segmentos, o primeiro parte do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel por 47,00 metros e o segundo segue em chanfro por 4,00m, por 35,27 metros da frente aos fundos, no lado em que confina com a Projetada Rua B, e com a qual faz esquina, 38,41 metros do outro lado, onde confina com a São Paulo Light S/A. e 50,00 metros nos fundos, onde confronta com o terreno compromissado a Tegon Valenti & Cia. encerrando a área de 1.896,62 metros quadrados; e se localiza no lado direito da referida Rua Projetada A, de quem vem da dita Avenida do Emissário, e de cuja esquina dista aproximadamente 179,25 metros. V) Que, por efeito desta escritura, fica assegurada à doadora ou sucessores, na forma do disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 15.893/2013 o direito de, em sendo formulado pedido de licença de edificação, os potenciais construtivos básicos e máximos do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original, observada sempre a legislação vigente à época da aprovação do projeto de edificação. VI) Que, a finalidade da presente doação da área de 303,38m<sup>2</sup> ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO é para melhoramento viário, nos termos dos artigos 10, 29 e 70, § 5º, todos da Lei nº 15.893/13. VII) Que, possuindo ela DOADORA, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à DONATÁRIA, o imóvel retro descrito e confrontado, com ÁREA DE 303,38 M<sup>2</sup>, pelo que, desde já, lhe cede e transfere, como na verdade cedido e transferido tem, toda posse, domínio, direito e ação que exercia, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. VIII) Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. IX) A DOADORA, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal: a) no atendimento ao disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sob o código de controle: 51BC.35D3.2CB9.9634, expedida pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em data de 08 de junho de 2017, válida até o dia 05 de dezembro de 2017, confirmada via Internet por este Tabelião em data de 26 de julho de 2017, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas, em pasta própria; certidão essa que autoriza a operação em tela; b) apresenta certidão negativa de débitos trabalhistas número: 134254767/2017, expedida em 26 de julho de 2017, com validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua data de expedição, ou seja, até 21 de janeiro de 2018, a qual uma copia ficará arquivada nestas Notas, em pasta própria; c) que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como não há contra ela outorgante nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente. X) A OUTORGADA DONATÁRIA, na forma como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual ficará arquivada nestas Notas, em pasta própria. XI) Declaram as partes que autorizam o Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a DOADORA assume





1º TABELIÃO DE NOTAS  
 SÃO PAULO - SP  
 COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
 TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO

480  
 201300468820  
 Lucas Batista de Moura  
 Engenheiro  
 RESID

expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. De como assim disseram, do que dou fé, lavrei-lhes a presente escritura que, passada e lida, acharam conforme, aceitaram, assinaram, outorgaram e declaram expressamente que dispensam a presença das testemunhas, de acordo com a legislação em vigor. Emitida por este Tabelião a Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme instrução normativa da Secretaria da Receita Federal, vigente. Em atendimento ao disposto no Provimento CG número 13/2012, consultamos a Central de Indisponibilidade de Bens no endereço eletrônico [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br) onde verificamos não existir nenhum registro, tendo sido gerado o seguinte código de consulta: 5290. f381. 2691. 5685. e70f. f3bc. e280. 2640. 77cb. 9e96. O ITCMD – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS, não incide sobre presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 4º, inciso I, da Lei número 10.705, alterada pela Lei número 10.992/01 do Estado de São Paulo. Eu (a) (ZEMIRA BENEDITA DE LOURDES SAMPAIO RATTI), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. // **ISAAC JACQUES KHAFIF // RENATA SAAD CURY MOYSES //**. Nada mais. - Traslada sexta-feira, 11 de agosto de 2017. Eu, (a) (Renata Lino) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

CUSTAS:

Ao Tabelião:	R\$	2.341,56
Ao Estado:	R\$	665,48
Ao IPESP:	R\$	455,49
Ao SINOREG:	R\$	123,24
Ao Tribunal:	R\$	160,70
À Sta. Casa:	R\$	23,42
Ao MP:	R\$	112,39
ISS:	R\$	50,08

Nota nº 322958

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO DA VERDADE

TABELIÃO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL – SP

ALDO NEVES GODINHO FILHO  
 Tabelião

RACHEL NEVES GODINHO  
 Tabeliã Substituta

JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO  
 MIRIAN DA SILVA ARBEX  
 Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

7º Registro Civil - Consolação-Sp  
 Bel. Alphegar Fiori - Oficial  
 AUTENTICAÇÃO  
 Valor Recebido  
 R\$  
 Tabelião C. de Matos  
 Nome: Renata Lino da Silva  
 Matrícula: 119099  
 Endereço: Rua...  
 119099  
 AUTENTICAÇÃO  
 1033A E 096.427



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



10872602216757.000199335-0







1º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO ALDO NEVES GODINHO FILHO

481  
201300468820  
Lucas Batista de Moura  
Engenheiro  
RESID

Página: 1 de 2

**ALDO NEVES GODINHO FILHO**, Tabelião Delegado do Cartório do 1º Tabelião de Notas da Capital – SP, **CERTIFICA**, a pedido do próprio interessado, que revendo no Serviço Notarial a seu cargo o Livro **4475**, na Página **173** verificou constar o ato notarial cujo teor era o seguinte:

**ATA NOTARIAL**



Aos dez (10) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezessete (2017), no Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital, por intermédio da presente ata notarial eu, JOAO BOSCO DE CARVALHO GODINHO, escrevente do Cartório do Primeiro Tabelião de Notas da Capital - SP declaro a quem interessar possa e quantos conhecimento desta tiverem o quanto segue: PRIMEIRO : Constatei que foi lavrada nesta unidade de Serviço Notarial, no livro 4473, na página 263, em 01/08/2017, escritura de Doação, tendo como partes : DOADORA - a razão social PLANIK 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. representada por seu administrador ISAAC JACQUES KHAFIF; DONATÁRIA - o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, representada pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, RENATA SAAD CURY MOYSES; todos devidamente identificados e qualificados no ato.- SEGUNDO : Dita escritura objetivou UM TERRENO que é de forma regular, situado na Projetada Rua "A", que começa na Avenida do Emissário, esquina com a Projetada Rua B, na quadra D, no 35º Subdistrito - Barra Funda, no Distrito, Município, Comarca e 15ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, medindo 50,00 metros de frente para a Projetada Rua A, que começa na Avenida do Emissário, por 44,00 metros da frente aos fundos, no lado em que confina com a Projetada Rua B, e com a qual faz esquina, 44,00 metros no outro lado, onde confina com a São Paulo Light S/A. e 50,00 metros nos fundos, onde confronta com terreno compromissado a Tegon Valenti & Cia. encerrando a área de 2.200,00 metros quadrados; e se localiza no lado direito da referida Rua Projetada A, de quem vem da dita Avenida do Emissário, e de cuja esquina dista aproximadamente 179,25 metros. O IMÓVEL encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo pelo contribuinte número 197.020.0003-2, correspondente à ÁREA DE 303,38 M² adiante descrita, objeto da presente doação, com valor venal proporcional de R\$ 437.170,71 e pelo valor venal de referência proporcional de R\$ 681.578,23, e com código de endereçamento postal número 01141-000. Dito imóvel foi havido pela DOADORA, pela Escritura de Venda e Compra lavrada nestas Notas, no Livro 4326, pagina 089, em 27 de março de 2015, registrada sob número 05 na mencionada matrícula número 205.519 do Cartório do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Tendo em vista que o imóvel acima descrito é atingido pelo Plano de Melhoramento Público aprovado pela Lei número 15.893/2013, bem como o que ficou resolvido no processo administrativo número 2013-0.046.882-0, a DOADORA, se propôs a doar ao MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, a área a seguir descrita, a saber: Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel objeto da Matrícula número 205.519, do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, situado na Projetada Rua "A", que começa na Avenida do Emissário, esquina com a Projetada Rua B, na quadra D, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo 50,00 metros de frente para a Projetada Rua A, que começa na Avenida do Emissário, por 8,73 metros da frente aos fundos, no lado em que confina com a Projetada Rua B, e com a qual faz esquina, 5,59 metros no outro lado, onde confina com a São Paulo Light S/A. e 51 metros nos fundos através de dois segmentos, o primeiro parte do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel por 47,00 metros e o segundo segue em chanfro por 4,00m, onde confronta com a área remanescente do imóvel objeto da Matrícula 205.519 do 15º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, encerrando a área de 303,38m².- TERCEIRO : Constatei, verificando referida escritura e os documentos utilizados para sua lavratura, especialmente o demonstrativo de valor venal de referência atribuído pela Prefeitura Municipal que, o extenso do valor atribuído à doação foi consignado incorretamente naquele ato, sendo correto : (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos).- QUARTO : Eis o quando cabia atestar, diante dos fatos por mim constatados, do que de tudo dou fé.Eu (a) (JOAO BOSCO DE CARVALHO GODINHO), escrevente a lavrei. Eu (a) subscrevo e assino. //

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU ERENDIDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1949)







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado de São Paulo**

**JOAO BOSCO DE CARVALHO GODINHO** /// Nada mais. - Trasladada quinta-feira, 10 de agosto de 2017. Eu, (a) (Eliane Reis) a conferi. Eu, (a) (Tabelião/Substituto), subscrevo e assino em público e raso.-

**CUSTAS:**

Ao Tabelião:	R\$	0,00
Ao Estado:	R\$	0,00
Ao IPESP:	R\$	0,00
Ao SINOREG:	R\$	0,00
Ao Tribunal:	R\$	0,00
A Sta. Casa:	R\$	0,00
Ao MP:	R\$	0,00
ISS:	R\$	0,00

Nota nº 323178

As contribuições devidas pelo presente serão recolhidas por verba

EM TESTO \_\_\_\_\_ DA VERDADE

\_\_\_\_\_  
**TABELIÃO**

**CARTÓRIO DO PRIMEIRO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - SP**

\*\*\*

**ALDO NEVES GODINHO FILHO**  
 Tabelião

**RACHEL NEVES GODINHO**  
 Tabeliã Substituta

**JOÃO BOSCO DE CARVALHO GODINHO**  
**MIRIAN DA SILVA ARBEX**  
 Escreventes Substitutos

**16º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 O Valor dos emolumentos no total de R\$ 1.659,66, acha-se especificado no Talonário anexo.

\_\_\_\_\_ RESPONSÁVEL

**7º Registro Civil - Consolação-SP**  
**Bel. Aldegar Fiori - Oficial**  
**AUTENTICAÇÃO**

Valido somente com selo de autenticação

**7** Coleção Notarial Brasil

1190355

**AUTENTICAÇÃO**

10/08/2017

Daniel Barros

Fabio Luis Moura

Wanderson Machado

Valor Recebido R\$

Maria V. da Silva  
 Kenner Bruffim  
 Consuelo Maria



484  
2013004688204Lucas Batista de Moura  
Engenheiro  
RFSID**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO  
GERAL****15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

258.260

FICHA

001

São Paulo, 25 de Agosto de 2017

**IMÓVEL:** Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel da matrícula nº 205.519 deste Registro, situado na Rua Projetada A, que começa na Avenida do Emissário, esquina com a Projetada Rua B, na quadra D, no 35º Subdistrito-Barra Funda, medindo 50,00 metros de frente para a Projetada Rua A, que começa na Avenida do Emissário, por 8,73 metros da frente aos fundos, no lado em que confina com a Projetada Rua B, e com a qual faz esquina, 5,59 metros no outro lado, onde confina com a São Paulo Light S/A, e 51,00 metros nos fundos através de dois segmentos, o primeiro parte do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel por 47,00 metros e o segundo segue em chanfro por 4,00 metros, onde confronta com a área remanescente do imóvel da matrícula nº 205.519 deste Registro, encerrando a área de 303,38 metros quadrados. Cadastro Municipal nº 197.020.0003-2 (área maior).

**PROPRIETÁRIA:** PLANIK 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, CNPJ nº 15.520.941/0001-23, com sede nesta Capital, na Avenida Angélica nº 2.163, conjunto 167, sala 1.

**TÍTULO AQUISITIVO:** R.05 em 23 de abril de 2015; Av. 08 em 25 de agosto de 2017, na matrícula nº 205.519 deste Registro. A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

**R.1 - 258.260 - São Paulo, 25 de agosto de 2017.**

(prenotação nº. 806.514 - 14/08/2017).

**DOADORA:** PLANIK 21 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, já qualificada como proprietária. (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa

Continua no Verso



MATRÍCULA

258.260

FICHA

001

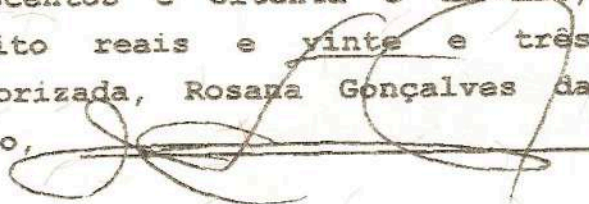
VERSO

da União, sob o código de controle: 51BC.35D3.2CB9.9634 expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em 08 de junho de 2017, via internet, mencionada no título).

DONATÁRIA: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ n° 46.392.130/0001-18.

TÍTULO: DOAÇÃO.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 01 de agosto de 2017, do 1° Tabelião de Notas desta Capital, Livro 4473, Página 263, e Ata Notarial de 10 de agosto de 2017, das mesmas Notas, Livro 4475, Página 173.

VALOR: R\$ 681.578,23 (seiscentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos). A Escrevente autorizada, Rosana Gonçalves da Penha. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5: 612258476D30B423719D170A78E66389#

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73.

São Paulo, 25/08/2017.

  
JOSÉ HENRIQUE DE O. NASCIMENTO/ESCREVENTE

15º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital  
ROSVALDO CASSARO  
Oficial  
PAULO ADEMIR MONTEIRO  
Oficial Substituto  
(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)  
José Roberto Lopes de Oliveira  
José Odival Figueiredo Malheiros  
Oficiais Substitutos  
Romeu Alves da Silva  
José Henrique de Oliveira Nascimento  
José Júlio Leite  
Walter Vicente  
Escreventes Autorizados  
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)  
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar  
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537

### ATENÇÃO

Informamos que é necessário proceder a atualização de dados cadastrais (IPTU), preenchendo o formulário eletrônico disponível na internet:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/financas/servicos/iptu/>

imprimir o protocolo, juntar os documentos necessários e entregar / enviar a Subprefeitura mais próxima.